



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORDEIRÓPOLIS

Lei Complementar nº 278
de 03 de julho de 2019.

Altera dispositivo da Lei Complementar nº 151, de 24 de dezembro de 2009, com posteriores alterações (Dispõe sobre a correção dos valores venais dos imóveis urbanos do município e dá outras providências), para o exercício de 2019.

O **Prefeito do Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **faz saber** que a **Câmara Municipal de Cordeirópolis** aprovou e ele promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º – Fica o Município de Cordeirópolis no exercício de 2019, autorizado a alterar o artigo 4º da Lei Complementar nº 151, de 24 de dezembro de 2009, com posteriores alterações, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º – As glebas de terras de loteamentos registrados e com alvará de implantação, mas sem execução das obras de infraestrutura, terão o valor venal de R\$ 34,10 (trinta e quatro reais e dez centavos) o metro quadrado.

§ 1º – As glebas de terras de loteamentos em fase de execução das obras de infraestrutura, terão o valor venal de R\$ 25,55 (vinte e cinco vírgula cinquenta e cinco reais) o metro quadrado, lançado sobre os lotes já individualizados do parcelamento do solo, desde que haja matrículas desses lotes.

§ 2º – Após a entrega das obras dos loteamentos e a emissão por parte da Prefeitura do **Termo de Verificação de Obras (TVO)** e do **Decreto de Aprovação e Liberação**, os empreendimentos serão tributados de acordo com a sua localização no exercício seguinte, sobre os lotes do loteamento com as inscrições cadastrais individuais.”

continua



Art. 2º – As despesas para execução desta Lei complementar estão previstas em orçamento e serão suplementadas, se necessário.

Art. 3º – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 03 de julho de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração, em 03 de julho de 2019.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal de Administração